

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 085/2016 - AJUR/GAPRE/HEMOPA, de 25 de fevereiro de 2016.

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais; Considerando as disposições previstas nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93;

Considerando, ainda, as disposições do **DECRETO Nº. 870, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013**, que dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmados pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Senhora **Hellen da Silva Cabral**, brasileira, nutricionista, inscrita no CRN sob o nº 1289, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 012/2016 - Hemopa, cujo objeto visa o fornecimento de quentinhas para o hemocentro coordenador da Fundação Hemopa, devidamente celebrado com a empresa M E DA SILVA BRITO - ME (CASA DE CARNES ELISA).

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo - Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

I- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
II- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
III- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV- Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das VI faltas ou defeitos observados;

VI - Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

VII - Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

VIII - Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

IX - Dar ciência ao Órgão/Entidade contratante, concedente ou partícipe sobre:

a) ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;

b) alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto;

X - Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

XI - Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor do Órgão/Entidade ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos diversos sistemas corporativos utilizados pelo Estado;

XII - Verificar a articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

XIII - Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do Órgão/Entidade ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;

XIV - Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado, conforme o disposto no art. 73, da Lei nº 8.666, de 1993;

XV - Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.

Parágrafo único. Deverá, ainda, o fiscal de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, bem como ao Dirigente máximo do Órgão/Entidade quando ocorrerem irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em PORTARIA específica;

Art. 4º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra, produto ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência à servidora designada e publique-se esta PORTARIA que entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação Hemopa, em 25 de fevereiro de 2016.

Ana Suely Leite Saraiva

Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função. Belém, 25 de fevereiro de 2016

HELLEN DA SILVA CABRAL - CRN Nº 1289 - FISCAL

Protocolo 933838

PORTARIA Nº 086/2016 - AJUR/GAPRE/HEMOPA, de 26 de fevereiro de 2016.

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.692, de 24 de setembro de 2004;

Considerando as disposições do Decreto nº. 1.945, de 13 de dezembro de 2005, que versa sobre o cumprimento do estágio probatório de servidor público civil ocupante de cargo de provimento efetivo;

Considerando as disposições do Decreto nº. 249, de 11 de outubro de 2011, que versa sobre o cumprimento do estágio probatório de servidor público civil ocupante de cargo de provimento efetivo Considerando ainda o que estabelece a Lei Estadual nº. 5.810/94, artigos 32 a 34, que dispõem acerca do estágio probatório;

RESOLVE,

I - **HOMOLOGAR** o resultado final da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, os quais receberam o seguinte conceito:

NOME	CARGO	DATA ADMISSÃO	RESULTADO FINAL	Nº DO PROCESSO
TIAGO RAMOS AZEVEDO	PROCURADOR FUNDACIONAL	02/10/2012	98,875 (EXCELENTE)	2015/9362
THAIS CAMPOS IKETANI	PROCURADOR FUNDACIONAL	17/10/2012	99,22 (EXCELENTE)	2015/9354

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

III - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, em 26 de fevereiro de 2016.

Ana Suely Saraiva

Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA

Protocolo 933843

PORTARIA Nº 088/2016 - AJUR/GAPRE/HEMOPA, de 29 de fevereiro de 2016.

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.692, de 24 de setembro de 2004;

Considerando as disposições do Decreto nº. 1.945, de 13 de dezembro de 2005, que versa sobre o cumprimento do estágio probatório de servidor público civil ocupante de cargo de provimento efetivo;

Considerando as disposições do Decreto nº. 249, de 11 de outubro de 2011, que versa sobre o cumprimento do estágio probatório de servidor público civil ocupante de cargo de provimento efetivo Considerando ainda o que estabelece a Lei Estadual nº. 5.810/94, artigos 32 a 34, que dispõem acerca do estágio probatório;

RESOLVE,

I - **HOMOLOGAR** o resultado final da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, o qual recebeu o seguinte conceito:

NOME	CARGO	DATA ADMISSÃO	RESULTADO FINAL	Nº DO PROCESSO
PAULO COUITO DOS SANTOS JUNIOR	OPERADOR DE COMPUTADOR	09/04/2012	78,75 (BOM)	2015/1417

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

III - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, em 29 de fevereiro de 2016.

Ana Suely Saraiva

Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA

Protocolo 933847

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2015 (PROC. 2015/524040).

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ - HEMOPA

CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE SA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.597.955/0013-23, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 12, s/n, Icoaraci, Cep nº 66.810-971, Belém/PA.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do contrato nº 043/2015 quanto ao acréscimo de quantitativo caracterizando um aumento de 25% em relação ao contrato original, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93, para utilização durante a vigência dos 12 (doze) meses contratados inicialmente.

DO PRAZO: A partir da data de assinatura do presente instrumento até 28/05/2016.

DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento da contratante, como a seguir especificado:

Unidade Orçamentária: 62201

Programa de Trabalho: 10302142782940000

Fonte de Recurso: 026100000 e 0269001022

Natureza de Despesa: 339030

DO VALOR: Em razão do acréscimo supramencionado, o valor global do presente termo aditivo passa a ser de **R\$ 117.525,00 (cento e dezessete mil quinhentos e vinte e cinco reais)**.

DO FORO: Belém - Pará

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de fevereiro de 2016.

ASSINATURAS:

ANA SUELY LEITE SARAIVA - HEMOPA

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA -

DOMINGOS HENRIQUE GUIMARÃES BULUS

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA -

GUSTAVO AGUIAR DA COSTA

ORDENADOR DE DESPESA - ANA SUELY LEITE SARAIVA - HEMOPA

CPF Nº 151.711.912-04

Protocolo 933832

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 057, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental datado de 27 de janeiro de 2012, publicado no DOE-PARÁ nº 32.087, de 30 de janeiro de 2012;

Considerando o disposto no Decreto nº 870, de 04 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **FABIOLA SANTANA DE OLIVEIRA COSTA**, Matrícula nº5828635/4, para acompanhar e fiscalizar o seguinte Contrato:

Contrato nº. 014/2016 - Pregão Eletrônico SRP nº 054/2015.

CONTRATADO: INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA.

Objeto: Comodato de 60 (sessenta) Aparelhos Glicosímetros e 60 (sessenta) Baterias sobressalentes a serem utilizadas pela COMODATÁRIA por um período de 12 (doze) meses.

Parágrafo único: A execução deste contrato se submete à disciplina da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), na forma dos arts. 579 a 585

Ordenador: ANA LYDIA LÉDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

Protocolo 933797